

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1375/2023  
SEI N.º 1260.01.0130078/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal n.º 3861, de 5 de maio de 2010, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Vovó Maria das Dores, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Vicente Leite, 167, Centro, em Ubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ubá

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/09/2023